



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE BATATAIS
ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Dr. Paulo de Lima Corrêa, 01 – Centro - 14300-033 – (16) 3761-2999
E-mail: secretaria@batatais.sp.gov.br – CNPJ: 45.299.104/0001-87

**DECRETO N.º 4 1 3 8
De 05 de Abril de 2022**

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, uma área para perfuração de poço artesiano e dá outras providências.

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR,
Prefeito Municipal da Estância Turística de Batatais, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de expansão da capacidade de abastecimento de água para toda a população;

Considerando a necessidade de adequação do poder de abastecimento de água frente ao desenvolvimento e ampliação das áreas de habitação, comércio e indústria do Município;

Considerando que o Poder Executivo deve zelar pelo bem-estar de toda a população, a desapropriação tem como fito a prestação de serviço público de qualidade a atender ao desenvolvimento da comunidade e a salvaguarda de oferta de água aos munícipes;

Considerando suas atribuições e em conformidade com o disposto no artigo 1º, alínea h, da Lei nº 4.132, de 10 de setembro de 1962;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, uma área de 899,00 m² da Fazenda Vallipeta, matrícula n.º 31.734 do Cartório de Registro de Imóveis do Município de Batatais, de propriedade de Plínio Girardi Filho e de Christiana Girardi, neste município e comarca de Batatais, com a seguinte descrição:

“Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **BC3-P-19069**, de coordenadas (Longitude: -47°35'53,743”, Latitude: -20°51'05,085” e Altitude: 794,41 m); ; deste segue confrontando com, os seguintes



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE BATATAIS
ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Dr. Paulo de Lima Corrêa, 01 – Centro - 14300-033 – (16) 3761-2999
E-mail: secretaria@batatais.sp.gov.br – CNPJ: 45.299.104/0001-87

azimutes e distâncias: 97°33' e 29,95 m até o vértice **BC3-P-19070**, (Longitude: -47°35'52,716", Latitude: -20°51'05,213" e Altitude: 792,32 m); 187°29' e 29,97 m até o vértice **BC3-P-19071**, (Longitude: -47°35'52,851", Latitude: -20°51'06,179" e Altitude: 794,58 m); 277°28' e 30,01 m até o vértice **BC3-M-5256**, (Longitude: -47°35'53,880", Latitude: -20°51'06,052" e Altitude: 796,85 m); 07°35' e 30,01 m até o vértice **BC3-P-19069**, ponto inicial da descrição deste perímetro."

Art. 2º - A desapropriação de que trata este decreto destina-se à perfuração de um poço artesiano para captação de água, objetivando a expansão do abastecimento público.

Art. 3º - A desapropriação prevista no artigo anterior é declarada de natureza urgente, considerando a expansão do abastecimento de água municipal;

Art. 4º - A desapropriação de que trata o presente decreto será processada e executada mediante acordo amigável, mediante prévia e justa indenização.

Art. 5º - As despesas decorrentes da presente desapropriação correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementadas se necessário.

Art. 6º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, EM 05 DE ABRIL DE 2022.

**LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR
(JUNINHO GASPAR)
PREFEITO MUNICIPAL**

PUBLICADO NO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, NA DATA SUPRA.

**ORION FRANCISCO MARQUES RIUL JÚNIOR
CHEFE DE GABINETE DO PODER EXECUTIVO**